

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202203/0320

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de São João da Madeira

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade do Ambiente

Remuneração: 1841,26

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: As atribuições constam do n.º 4 do artigo 16º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 53, de 17 de março de 2021.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Trabalhadores com licenciatura, preferencialmente na área da engenharia do ambiente e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista Pública Profissional de Seleção.

5.1 – Avaliação Curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo e será expressa através da seguinte fórmula, numa escala de zero a vinte valores, onde serão considerados os seguintes fatores:

- Habilitações Académicas (HA), em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem como as que se encontrem relacionadas com as funções de direção;
- Experiência Profissional (EP), em que se avaliará o exercício de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), nas áreas identificadas no quadro de valoração desse parâmetro, desde que exercidas na carreira de técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), ou em cargos de direção intermédia. Na avaliação curricular serão consideradas todas as atividades que o Júri considere relevantes para o exercício do cargo e traduz-se na fórmula que se segue: $AC = (HA+FP+EP)/3$

Fator Habilitações Académicas (HA): será valorada a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua aos candidatos a melhor valoração. Este fator será classificado numa escala de 0 a 20 valores, tendo o júri deliberado pontuar da seguinte forma:

Outras Licenciaturas 14 Valores

Licenciatura na área de Engenharia do Ambiente 18 Valores

Mestrado ou Doutoramento na área de Engenharia do Ambiente 20 Valores

Fator Formação Profissional (FP): Serão consideradas todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos (01.01.2017 a 31.12.2021), quer para a formação profissional na área objeto do procedimento concursal, quer para a formação profissional relacionada com funções de direção, nomeadamente as previstas na Portaria nº 146/2011, de 7 de abril e na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências, simpósios, colóquios e outras ações de caráter similar, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro seguinte e respetiva valoração. Este fator será classificado numa escala de 0 a 20 valores, tendo o júri deliberado pontuar as ações de formação cujos conteúdos abrangem a aquisição e aperfeiçoamento de conhecimentos para o melhor desempenho das funções da área funcional em

concurso. Só serão valoradas as ações de formação devidamente comprovadas. Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro:

- Duração da Ação,
- Âmbito da formação (área funcional do cargo ou relacionada com funções de direção).

Formação Profissional na área objeto do procedimento concursal e/ou relacionada com funções de direção Valoração

<50 Horas de formação 10 Valores

= 50 e < 100 Horas de formação 12 Valores

= 100 e < 200 Horas de formação 14 Valores

=200 e < 300 Horas de formação 18 Valores

= 300 Horas de formação e/ou participação e conclusão com aproveitamento em formação profissional especializada, Pós-graduação, MBA, no âmbito do cargo a prover 20 Valores

Os certificados de formação que não especifiquem o número de horas serão pontuados do seguinte modo:

- 1 dia corresponde 6 horas
- 1 semana corresponde 30 horas
- 1 mês corresponde 120 horas

Os certificados de formação que não refiram duração serão pontuados com 0 valores.

Métodos de Seleção a Utilizar: Fator Experiência Profissional (EP): Será considerado o exercício efetivo de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional, bem como outras capacitações adequadas, de acordo com o quadro seguinte e respetiva valoração.

EP1 – número de anos de experiência profissional em funções públicas na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto.

EP1 - Experiência Profissional na área objeto do procedimento concursal
Valoração

< 4 anos em funções técnicas na área de engenharia 10 Valores

= 4 e < 6 anos em funções técnicas na área de engenharia 12 Valores

= 6 e < 8 anos em funções técnicas na área de engenharia 14 Valores

= 8 e = 10 anos em funções técnicas na área de engenharia 18 Valores

> 10 anos em funções técnicas na área de engenharia 20 Valores

EP2 – número de anos de experiência profissional como titular de cargo de direção (Comissão de Serviço e Regime de Substituição)

EP2 - Experiência Profissional como titular de cargo de direção
Valoração

Sem experiência em funções como titular de cargo de direção 10 Valores

= 1 e < 2 anos de experiência como titular de cargo de direção 12 Valores

= 2 e < 4 anos de experiência como titular de cargo de direção 14 Valores

= 4 e = 6 anos de experiência como titular de cargo de direção 18 Valores

> 6 anos de experiência como titular de cargo de direção 20 Valores

O fator experiência profissional traduz-se na fórmula que se segue: $EP = (EP1 + EP2)/2$

5.2 – A Entrevista Pública Profissional de Seleção (EPPS)

A Entrevista Profissional de Seleção terá em vista avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação do perfil delineado e da discussão da respetiva atividade curricular. Este método de seleção será valorado numa escala de zero a vinte valores, onde serão considerados os fatores a seguir indicados e versará sobre os seguintes aspetos:

Fator A - Motivação para a função (0 a 20 valores) – predisposição natural para o exercício de funções, que envolvem disponibilidade e o gosto pela liderança, definição de objetivos organizacionais enquadrados na política geral da Autarquia, planeamento e programação de ações visando a consecução dos objetivos, bem como, responsabilidade pelo trabalho da equipa a dirigir.

Fator B - Sentido crítico (0 a 20 valores) – capacidade de comentar, apreciando, ponderando e argumentando as perguntas às questões colocadas.

Fator C - Expressão e fluência verbal (0 a 20 valores) – capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário.

Fator D - Capacidade de estabelecer objetivos organizacionais (0 a 20 valores) – capacidade para organizar, estruturar, planear e coordenar o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista os objetivos pretendidos.

Fator E - Qualidade dos conhecimentos (0 a 20 valores) – nível de conhecimentos profissionais e a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata.

A classificação destes fatores será ponderada com a escala a seguir indicada:

Favorável Preferencialmente 16 a 20 Valores

Bastante Favorável 13 a 15 Valores

Favorável 11 a 12 Valores
Favorável com Reservas 10 Valores
Não Favorável Menos de 10 Valores

O fator entrevista profissional pública de seleção traduz-se na fórmula que se segue:

$$EPS = (FA+FB+FC+FD+FE)/5$$

A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC + EPS)/2$

Em que:

CF – Classificação Final
AC – Avaliação Curricular
EPS – Entrevista Profissional de Seleção

Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores:

1. Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular;
2. Tempo efetivo em funções como titular de cargo de direção,
3. Habilitação Académica.

Presidente: Arqtº Joaquim Manuel Gonçalves Milheiro, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente.

1º Vogal efetivo: Dra. Marta Andreia da Silva Pinto, Chefe de Divisão Municipal de Gestão Ambiental da Câmara Municipal do Porto.

Composição do Júri: 2º Vogal efetivo: Dra. Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos.

Vogal suplente: Dra. Carla Sofia dos Santos Rocha, Chefe de Divisão Finanças e Património.

O vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de São João da Madeira	1	Av. da Liberdade		3701956 SÃO JOÃO DA MADEIRA	Aveiro	São João da Madeira

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 48, 2ª série de 09/03/2022 Aviso n.º 4995/2022 e Jornal de Notícias de 12/03

Apresentação de Candidaturas

Local: Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira

Formalização da Candidatura: As candidaturas serão apresentadas mediante preenchimento de formulário disponibilizado para o efeito em <https://www.cm-sjm.pt/pt/recursos-humanos-formularios>, dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Público, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, ou em formato eletrónico em: <https://webservices.cm-sjm.pt/servicos/public/Formularios/Consultar.aspx?nivel=2&c1=WS06.&n1d=Recursos+Humanos&c2=WS06.02.&n2d=Candidatura+a+Concurso&area=ATE&areaDesc=Atendimento&procedimentoGeralId=QVRFI1JFUFBFU1NPQUwjQ0FORF9DT05DVSMx&formDesc=Candidatura> e até ao termo do prazo fixado.

Contacto: 256200200

Data de Publicação 2022-03-11

Data Limite: 2022-03-24

Observações Gerais: Os constantes do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações, devendo o procedimento ser de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura para o cargo de direção intermédia de 3º grau.

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
